



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ARQUIVE-SE

Em 21/12/94

LEI Nº 972 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994.

*[Assinatura]*  
Presidente

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O I.E.E.A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio entre o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura do Rio de Janeiro - I.E.E.A e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu - P.M.C.M, com o objetivo de estabelecer as condições para a cooperação e prestação de assistência técnica ao Município, com vistas à elaboração de projetos e acompanhamento de serviços e obras de engenharia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 1994.

*[Assinatura]*  
Mário Jorge Assaf  
Prefeito Municipal